

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O MÉRITO DA PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 40, DE 2003

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 40, DE 2003

Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 142 e 149 da Constituição Federal, o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N° _____

Suprime-se o § 8º do art. 40 alterado pelo art. 1º da PEC nº 40/03

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda evitar que seja eliminada a paridade entre a remuneração dos servidores ativos e os benefícios pagos aos futuros aposentados e pensionistas, que passarão a estar sujeitos a reajustes, para preservação de seu valor real, conforme critérios a serem estabelecidos em lei.

A garantia de que o reajuste dos benefícios pagos aos inativos e pensionistas seja feito nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais dos reajustes dos servidores ativos é um mecanismo que tem evitado a deterioração do valor das aposentadorias e pensões no serviço público, que sempre ocorria antes dessa norma ser adotada pela Carta de 1988. A supressão dessa vinculação, que seria substituída pela mera previsão de reajustamento por critérios a serem estabelecidos em lei, fará com que a preservação do valor real dos proventos e pensões passe a depender do legislador ordinário de cada esfera de governo.

Sem dúvida, essa alteração deixa o servidor mais vulnerável à possível deterioração de seu poder aquisitivo após a aposentadoria. Em época anterior à CF de 1988, quando os proventos e pensões não estavam sujeitos à paridade com a remuneração dos servidores ativos, seus valores eram rapidamente corroídos pela inflação. Face a esse risco, era comum que os servidores adiassem suas aposentadorias enquanto pudessem.

A volta a essa situação não é desejável, seja do ponto de vista dos servidores, que ficariam temerosos de usufruir os benefícios a que fazem jus, seja do ponto de vista do próprio serviço público, que sofreria as consequências danosas do excessivo envelhecimento de seus quadros.

Face ao exposto, solicitamos aos nossos pares a aprovação da emenda em questão, visto a grande importância que tem para o Serviço e para o Servidor Públicos.

Sala de Reuniões, em ____ / ____ /2003

Deputada MIRIAM REID

PSB/RJ